



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO**

Matrícula  
**116459 01 55 2014 7 00052 133 0023450 90**

Certifico que às fls. 133, sob o nº 23450, do livro nº E-52 está registrada a **INTERDIÇÃO** de:

**BRUNO DE ALMEIDA DUARTE**

solteiro, natural de Campinas-SP, nascido em 14 de agosto de 1986, residente na Rua Engenheiro Cândido Gomide, n. 829, Jardim Guanabara, CEP 13073-200, Campinas-SP, filho de **ALBERTO DE ALMEIDA DUARTE** e de **ANA MARIA DE MORAES PUGGINA**. Registro de Nascimento (2. Subdistrito de Campinas) L-A 303, FLS.051 N. 97.272, Data: 14/08/1986. Causa da Interdição: paralisia cerebral quadriplégica espástica de origem, de caráter permanente e irreversível. Limites da curatela: administrar sua vida e seus bens. Interdição requerida por **ALBERTO DE ALMEIDA DUARTE**, RG n. 62480455, CPF n. 774.380.608-10, economista, casado, residente na Rua Engenheiro Cândido Gomide, n. 829, Jardim Guanabara, CEP-13073-200, Campinas-SP, que foi nomeado seu curador. Sentença proferida em 24/06/2014 pelo Dr. Luiz Antônio Alves Torrano, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Suc. local, trans. julgado em 28/07/2014. (Autos n. 4027695-53.2013.8.26.0114)

Registro lavrado em 26 de agosto de 2014.

Eu, **ANDRE LUIZ ARIELO**, Escrevente, digitei.  
(Isento de selos)

**LUIS ANTONIO MEDEIROS  
SOUZA**, Oficial Reg. Civil Pessoas  
Naturais 1. Subdistrito Av. Coronel  
Silva Telles, n. 123 Cambuí  
Campinas-SP CEP 13024-000  
Fone/Fax (19) 3294-9492. Email:  
campinas1@arpensp.org.br site:  
www.1registrocivilcampinas.com.br

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 26 de agosto de 2014

**ANDRÉ LUIZ ARIELO**  
ESCREVENTE

11645-9-000001-010000-0114



11645-9 - AA 000006306